



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 46902/2017

1/1

Certifico, em atendimento a pedido de interessado, que do processo TC-3.929/989/13, relativo a atos de 3.929/989/13 concedidos pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA e considerados legais por r. Sentença publicada no D.O.E. de 04/11/2016, constam os registros abaixo relacionados:

PROCESSO ORIGEM	NOME	DOCUMENTO
IPMU/185/06	BENEDITO BRAGA	PIS/PASEP 17009697572
IPMU/042/2011	DENISE MARCIA LACHNER NASCIMENTO	PIS/PASEP 17030998853
IPMU/121/05	DERCY CORREA ALIENDE	PIS/PASEP 17052727208
IPMU/200/06	EURICO ARY DA CUNHA	PIS/PASEP 10411579034
IPMU/046/2011	JOAO BENEDITO JANET	PIS/PASEP 10620068059
IPMU/001/2012	LUCINDA PEREIRA DE MOURA	PIS/PASEP 10650884865
IPMU/177/2006	MANOEL FRANCISCO ALVES	PIS/PASEP 10109646425

O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos 30 de março do ano 2017.

Eu,  Sérgio Ciquera Rossi, SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou fé. XXX